



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado a Excelentíssima Secretária Municipal de Gestão, Marcela Arruda, para que responda aos seguintes questionamentos:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 12.858, de 18 de junho de 1999, que institui o auxílio-refeição aos servidores municipais.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal n. 12.858/1999 dispõe que o auxílio-refeição não possui natureza salarial ou remuneratória, como não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 13.194, de 24 de outubro de 2001, que institui o auxílio-transporte aos servidores municipais.

CONSIDERANDO que o art. 12º da Lei Municipal n. 13.194/2001 dispõe que o auxílio-transporte não possui natureza salarial ou remuneratória, como não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 13.598, de 05 de junho de 2003, que institui o auxílio-alimentação aos servidores municipais.

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal n. 13.598/2003 dispõe que o auxílio-alimentação não possui natureza salarial ou remuneratória, como não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.



CONSIDERANDO que fomos informados que alguns servidores estão tendo o embutido no RAIS do vale-transporte, vale-alimentação e vale-alimentação como elementos de natureza remuneratória e salarial, assim, prejudicando o acesso ao abono salarial, que teriam direito se não houve a referida incidência

Diante das considerações, questiona-se:

1. No RAIS há a inclusão do vale-transporte e vale-alimentação como elementos de natureza salarial ou remuneratória?
2. Caso haja a incidência do vale-alimentação e vale-transporte como elementos de natureza salarial ou remuneratória no RAIS, por que há essa inclusão, tendo em vista que contraria a previsão normativa?

Certos de Vossos empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador